



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000  
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº 24 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ NOVA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADIANTAMENTO E REEMBOLSO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 959/2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**WILLIAM MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Orgânica Municipal, devidamente complementada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora efetiva do quadro funcional da Câmara Municipal, Senhora Diva dos Santos Domiciano, portadora da cédula de identidade nº 21.926.019-9 (SSP/SP), na qualidade de Tesoureira, dentro de suas atribuições funcionais, responsável pela reserva de numerários e reembolso das despesas com alimentação e correlatos dos Agentes Políticos, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 959/2022 (§ 1º do art. 10) e alterações posteriores.

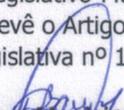
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 04/2019 e outras eventuais disposições em contrário.

Natividade da Serra, 15 de setembro de 2022.

  
**WILLIAM MANOEL DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa nº 10.

  
Câmara Municipal de  
Natividade da Serra/SP  
Diva Domiciano